

Lei N.º: 403 de 31 de agosto de 1992.

"Autoriza Abertura de Créditos Suplementares, Relativamente ao Exercício Financeiro de 1984, E da outras Providências."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo,
por seus representantes deceto, e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
créditos suplementares, relativamente ao exercício financeiro de
1984, da importância de 60.38.462.381,94 (Trinta e oito mi-
lhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, Trezentos e oitenta
e um Centavos e noventa e quatro Centavos), cuja Classifi-
cação e recursos serão especificados em Deceto executivo,
observadas as normas da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, seten-
do os seus efeitos a 31/12/84.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de agosto de 1982.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 21
dias do mês de agosto de 1982.
Luiz Corrêga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.